

Estudo Técnico Preliminar 235/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25000.143425/2023-38

2. Descrição da necessidade

UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) - aquisição centralizada via pregão eletrônico –SRP.

A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, recentemente, a Lei nº 14.572/2023, incluiu a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), também conhecida como Brasil Sorridente, na Lei Orgânica da Saúde, prevendo o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde bucal, que passam a integrar o SUS definitivamente. Sendo assim, a aquisição de insumos e equipamentos é uma das ações da Política Nacional de Saúde Bucal, visando a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o nível de atenção responsável pelo cuidado e resolução das principais condições de saúde das pessoas, sendo a principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. Para o alcance desses atributos na APS, entre outras medidas, é recomendada a oferta de cuidados odontológicos, sobretudo na Estratégia Saúde da Família, por meio das equipes de Saúde Bucal (eSB). O processo de trabalho dessas equipes tem como diretriz a operacionalização dos fundamentos da APS, e deve ser norteado pelo compromisso de promover a resolução da maioria dos problemas de saúde bucal da população, produzindo grande impacto na situação de saúde das pessoas e famílias, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. O Ministério da Saúde disponibiliza aos gestores, profissionais de saúde bucal e usuários um rol de ações dispostas na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) – não vinculativo ou exaustivo – a ser desenvolvido pelas eSB, conforme recursos disponíveis, demanda existente e processos de educação continuada ofertados.

Ademais, além das eSB disponíveis na Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB), o SUS oferta outros serviços disponíveis por meio dos Centros de Especialidade Odontológicas (CEO), Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) e as Unidades Odontológicas Móveis (UOM).

As UOM fazem parte do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, instituído pela Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009, com objetivo de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas. O financiamento fez parte do “Plano Brasil sem Miséria” iniciativa multidimensional lançada em 2011, com o objetivo de combater a extrema pobreza e promover a inclusão social no país, combinando transferência de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva; e do “Programa Território da Cidadania”, política intersetorial implementada em 2008, também com foco na redução das desigualdades e melhoria das condições de vida das populações rurais, por meio da valorização da agricultura familiar, infraestrutura rural, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva. Atualmente a grande maioria das UOM são originárias destes dois programas.

Com relação à distribuição no território, observa-se uma diversidade muito grande entre as unidades da federação (Figura 1) e entre as regiões (Figura 2). Em termos absolutos, Maranhão, Bahia e Pará apresentam os maiores valores, mas em termos proporcionais, Tocantins e Piauí apresentam valores próximos de 7 UOM para cada milhão de habitantes. Nas regiões, o Nordeste apresenta maiores valores absolutos e a região Norte a maior proporção (cerca de 4 UOM por milhão de habitantes), quase o dobro do Nordeste.

Figura 1. Distribuição das UOM, segundo Unidade da Federação em números absolutos e proporcional à população (n=269). Brasil, 2022.

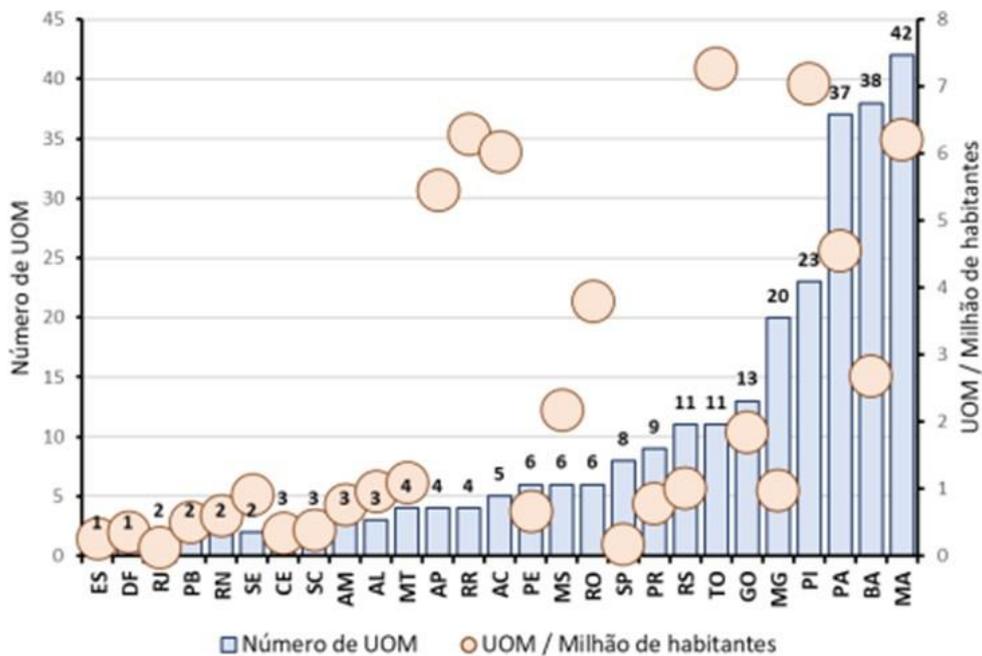
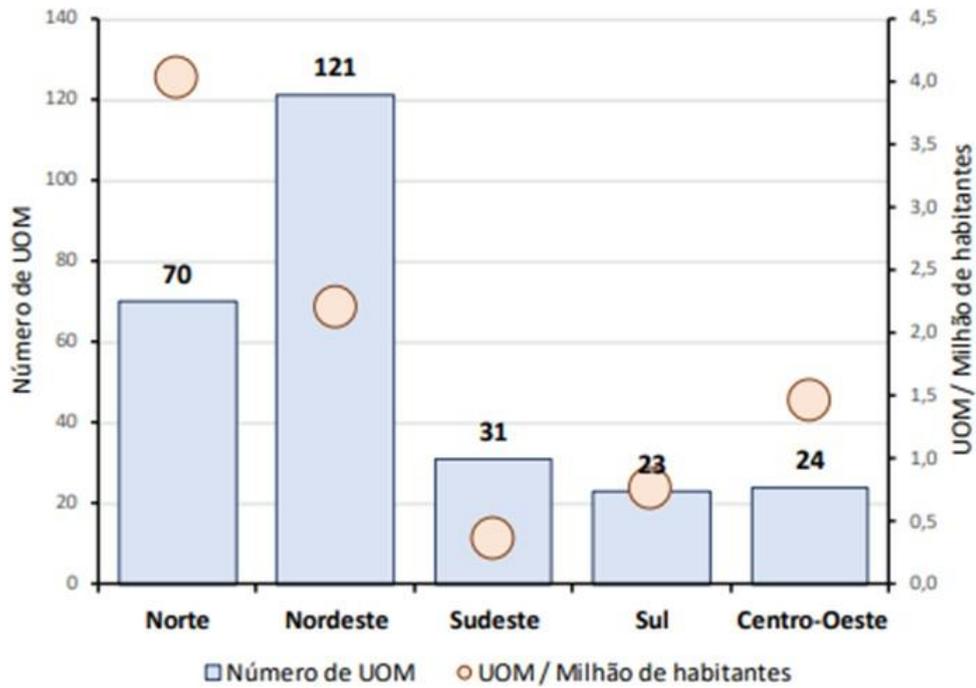


Figura 2. Distribuição das UOM, segundo Unidade da Federação em números absolutos e proporcional à população (n=269). Brasil, 2022.



Para o ano de 2022, observa-se que 82% das UOM estão localizadas em municípios rurais remotos e rurais adjacentes, com uma predominância das regiões Norte e Nordeste, conforme Figura 3. A Figura 4 mostra a distribuição espacial das UOM também de acordo a característica do município.

Figura 3. Distribuição das UOM, de acordo com a característica do município e região natural. Brasil, 2022.

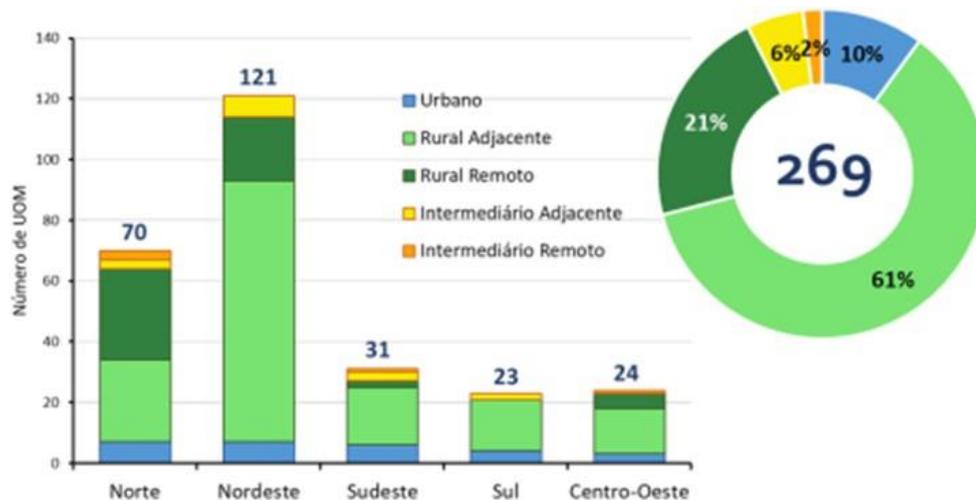
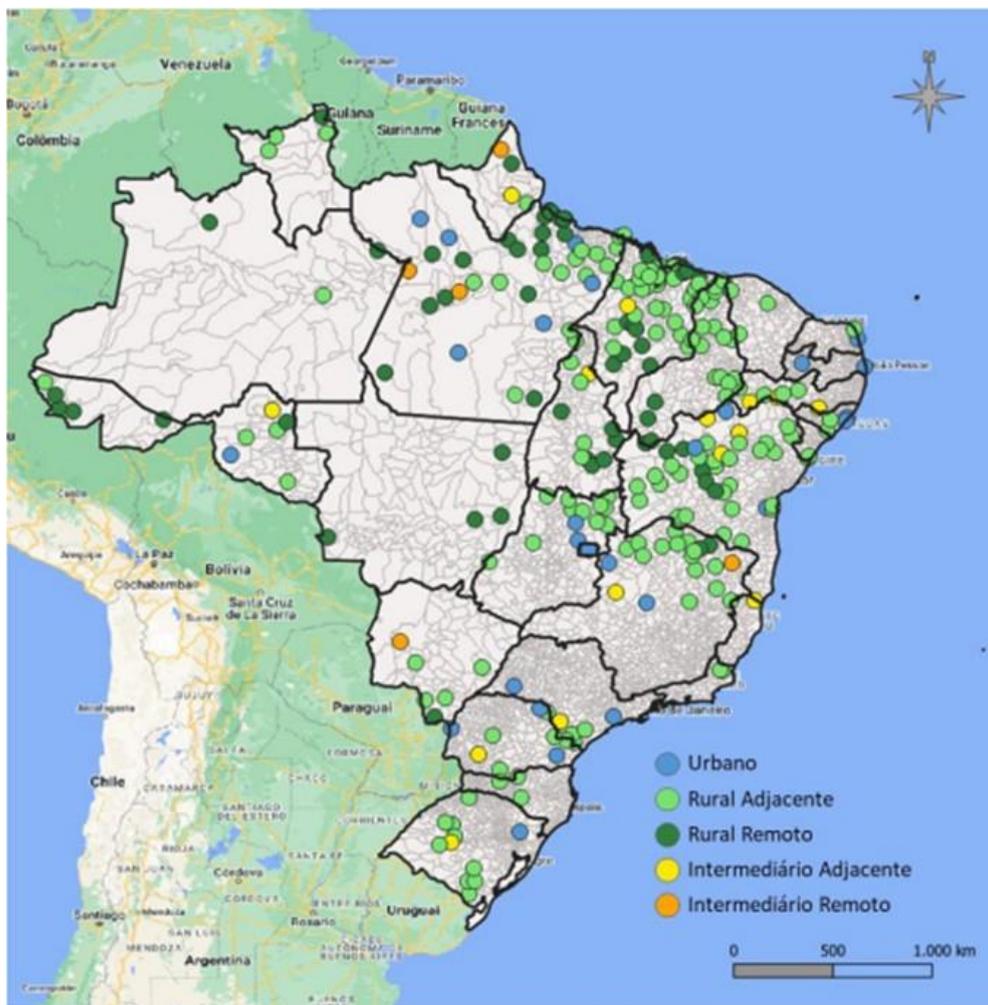


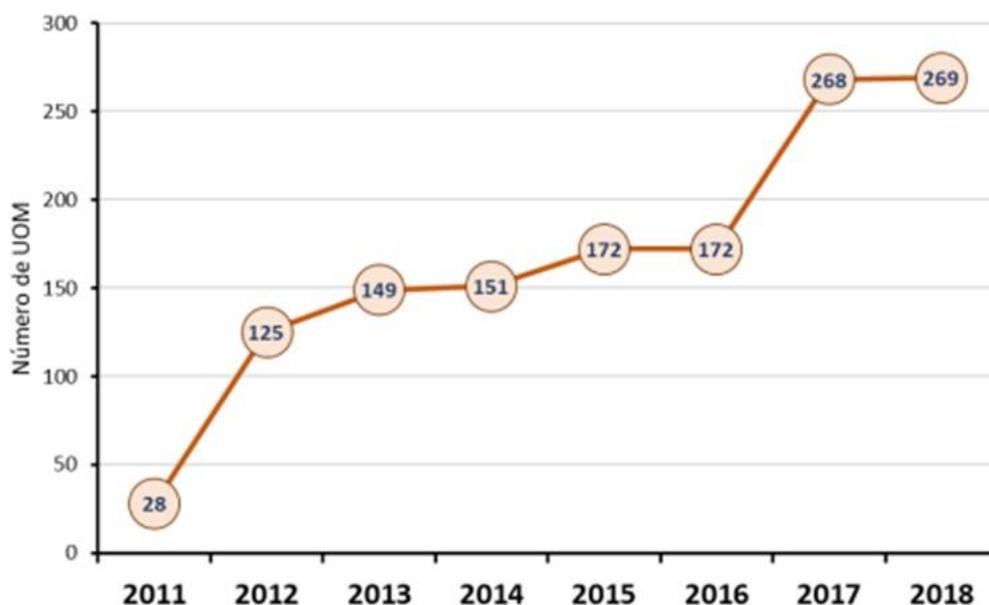
Figura 4. Distribuição das UOM, de acordo com a característica do município e região natural. Brasil, 2022.



De acordo com a Norma Técnica (BRASIL, s.d) as UOM são veículos adaptados para receber a instalação de consultório odontológico e que permitem o desenvolvimento das ações de saúde bucal exclusivamente por profissionais cadastrados como Equipe de Saúde Bucal vinculada à Equipe da Estratégia de Saúde da Família. A carga horária de 40 horas do cirurgião-dentista e o auxiliar em saúde bucal e/ou técnico em saúde bucal podem ser compartilhadas entre 20 horas na Unidade de Saúde da Família e 20 horas no CNES da UOM, em função das necessidades locais e planejamento municipal. Mais de uma Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família poderá estar cadastrada a uma UOM, contanto que a carga horária dos profissionais totalize 40 horas semanais. A continuidade do cuidado também deverá estar garantida por meio de um sistema de referência que garanta acesso aos demais níveis de atenção.

A Figura 5 traz a evolução do número de UOM desde 2011 até 2018, onde se observa alguns picos de crescimento entre os anos de 2011 e 2012 e entre 2016 e 2017.

Figura 5. Quantidade de UOM, segundo ano de credenciamento. Brasil, 2011-2018.



Cumprir informar que o veículo e os equipamentos são adquiridos pelo Ministério da Saúde e cedidos aos respectivos gestores municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante Termo de Doação definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria nº 2.371, de 7 de outubro de 2009).

Neste sentido, na última doação realizada pelo Ministério da Saúde, foi adotado um ranking socioeconômico e demográfico contemplando, prioritariamente, os municípios inseridos no Plano Brasil Sem Miséria, localizados em áreas de difícil acesso, como comunidades ribeirinhas e quilombolas que não contassem com eSB vinculada à eSF.

Não obstante, informa-se que a portaria regulamentadora da implantação deste serviço está em fase de atualização, com revisão dos critérios de elegibilidade dos municípios que poderão pleitear a doação da UOM.

Cumprir informar que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 544 de 3 de maio de 2023, onde os recursos puderam ser usados em ações de estruturação ou de assistência emergencial ao custeio de unidades e serviços na atenção primária ou na atenção especializada. Em um dos pontos destas solicitações encontra-se as UOM, que puderam ser cadastradas por meio do INVESTSUS <https://investsus.saude.gov.br> - componente "BRASIL SORRIDENTE - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023".

O estabelecimento de saúde, UOM, deverá ter em seu cadastro no SCNES, configurando-se com o Tipo de Estabelecimento: 40 – Unidade Móvel Terrestre, Subtipo: 01 - Unidade Móvel Odontológica e com Serviço: 101 – Estratégia de Saúde da Família e com as Classificações: 002 – Saúde Bucal MI ou 003 – Saúde Bucal MII.

Considerando a necessidade continuada em melhorar o atendimento e acesso à saúde da população brasileira, as solicitações de implantação do serviço de UOM que são

encaminhadas ao Ministério da Saúde por meio do Protocolo Geral, faz-se premente viabilizar ata de registro de preços para possível aquisição de veículos adaptados para compor unidades de atendimento móveis em saúde bucal à Atenção Primária à Saúde.

Isto posto, as UOM compõem as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na ocasião, foram recebidas propostas de 2.314 municípios, evidenciando assim um amplo interesse/necessidade dos territórios em adquirir este item para ampliação das ações de saúde bucal em áreas específicas. Sendo assim, após o levantamento realizado pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal – CGSB/Desco/Saps/MS, com base no atual cenário orçamentário disponível, identificou-se a possibilidade de aquisição de 600 (seiscentas) UOM, com objetivo de atender as demandas dos entes federativos. Infere-se que, futuramente, um novo processo aquisitivo poderá ser necessário, a depender da disponibilidade orçamentária, para continuidade do atendimento da demanda do PAC.

Optou-se por utilizar a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O objeto em epígrafe é considerado como bem comum, pois as especificações tanto do veículo tipo furgão quanto dos equipamentos odontológicos são usuais no mercado.

Optou-se também pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fulcro no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, uma vez que embasado na Nota Técnica nº 1/2023 (CGSB/Desco/Saps/MS) especificamente no que tange a distribuição ocorrer de forma parcelada e para diversos locais do Brasil, resta imperioso vislumbrar a plausibilidade de utilização do SRP, ante às suas hipóteses taxativas.

Ato contínuo, dado o fracionamento das parcelas de distribuição do item pretendo à contratação e a melhor aplicação dos recursos públicos diante da dinamicidade das citadas programações, eventuais incertezas e considerando a (s) hipótese (s) prevista (s) no art. 3º do Decreto supramencionado, a saber:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, acerca da necessidade de justificar a utilização do Sistema de Registro de Preços nos processos instruídos na modalidade de Pregão com a utilização da referida ferramenta, a fim de atender as orientações da Advocacia-Geral da União - AGU, esta área demandante entende que a utilização do instrumento legal, no caso concreto, é conveniente para a condução da pretensa aquisição.

Além disso, a vantajosidade da adoção do SRP se verifica por não criar para o Ministério da Saúde, bem como outros órgãos dos demais entes federativos que eventualmente participem da licitação, a obrigação de contratar o quantitativo registrado em eventual ata de registro de preços, ao passo que permite a obtenção do objeto com maior celeridade e vantagem diante de uma oscilação de demanda, contribuindo para o efetivo abastecimento do produto a ser licitado e minimize a ocorrência de prejuízos ao público beneficiário. Portanto, s.m.j., a aplicação desse sistema no presente processo, encontra fundamento nos incisos II e III, do art. 3º retromencionado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Saúde Bucal - CGSB/DESCO/SAPS /MS	Doralice Severo da Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DO OBJETO:

Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL</p> <p>Potência Mínima: 100 CV</p> <p>Cilindrada: 2.000 CC</p> <p>Cor: Com Cor E Logomarca Em Serigrafia</p> <p>Tipo: Furgão</p>		Unidade	600	R\$	

Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidro E Trava	BR0611240				R\$
Quantidade Portas: 4 UN					
Capacidade Tanque Combustível: 70 L					
Combustível: Óleo Diesel					

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração da pesquisa de preços, recorreu-se à consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS) e ao Compras.gov.br, conforme determinado nos item I, II e III do Art. 5º na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, porém não foi possível a obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, uma vez que o cálculo não incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Sendo assim, foi necessária a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme item IV do Art. 5º na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Os orçamentos foram solicitados, via e-mail em 06 de novembro de 2023, aos fornecedores que dispõem de capacidade técnica para cumprimento dos requisitos dispostos no Termo de Referência nº 11/2024 e no Estudo Técnico Preliminar nº 236 /2023, Dentre os fornecedores consultados, 5 (cinco) confirmaram o recebimento da proposta (Fiat, Revo, Engesig, Labor e Iveco), 1 (um) informou que não possui condições técnicas de atender ao disposto no TR (Fiat) e 1 (um) encaminhou proposta de valor seguindo os parâmetros necessários (Iveco). Os demais, até a data de 04 de janeiro de 2024 não se manifestaram quanto a proposta ou declinação da solicitação.

6. Descrição da solução como um todo

Descritivo técnico da Unidade Odontológica Móvel:

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para Unidade Odontológica Móvel, com porta lateral deslizante e portas traseiras.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Dimensões

Comprimento total mínimo = 6.000 mm.

Distância mínima entre eixos = 3.500 mm.

Capacidade mínima de carga = 1.600 kg.

Comprimento mínimo do compartimento traseiro original = 3500 mm.

Altura interna mínima do compartimento traseiro original = 1.800 mm.

Largura interna mínima = 1.700 mm.

Largura externa máxima = 2.200 mm.

Motor: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler

Combustível = Diesel

Potência de pelo menos 100 cv

Torque de pelo menos 24 kgfm

Cilindrada mínima = 2.000 cc

Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica

Equipado com protetor de carter e câmbio

Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros

Freios e Suspensão

Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras.

Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.

Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não

serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer os equipamentos transportados;

Direção Hidráulica, original de fábrica.

Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré

Acessórios básicos:

Tacômetro (conta-giros do motor);

Quebra sol forrado, um direito e um esquerdo;

Apoios para braços, montados um em cada porta;

Interruptor da partida acionado por chave;

Buzina elétrica dupla;

Velocímetro com odômetro;

Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador.

Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos.

Indicador do nível de combustível.

Marcador de temperatura de motor.

Isolamento termo-acústico do compartimento do motor.

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos nas laterais e sub-abdominal no centro, conforme a normatização vigente.

Ventilador/desembaçador com ar quente.

Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica.

Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem.

Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação.

Sinalizador acústico de ré.

Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Com estrutura metálica suficiente para suportar a instalação do toldo, descrito em item específico abaixo.

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições 90 e 270 graus, tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível.

Para facilitar a entrada de usuários, fornecer uma escada com degraus de acordo com a altura do piso do veículo, com superfície antiderrapante e estrutura que suporte um peso de no mínimo 150 (cento e cinquenta) quilos. Toda a escada deverá ser em alumínio ou aço inoxidável, deverá ser leve e possuir local para fixação e transporte no interior do veículo.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.500 mm.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 04 (quatro) cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

Não deve haver comunicação entre a cabine e o salão de atendimento, devendo o veículo possuir uma divisória sem janela de comunicação, podendo no caso da divisória original possuir vidro translúcido, este ser substituído ou tornado opaco por colocação de película ou serigrafia.

OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da Unidade Odontológica Móvel. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

Sistema Elétrico

Deverá ser o original do veículo.

Os sistemas elétricos (VCA e VCC) deverão estar dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a Unidade Odontológica Móvel em movimento (VCC) quer estacionada (VCA), sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador com capacidade mínima de 120 A e bateria ou baterias do tipo sem manutenção com no mínimo um total de 88 Ah, ambos originais de fábrica.

O compartimento de atendimento (VCA) e o equipamento elétrico secundário (VCC) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da Unidade Odontológica Móvel.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números /letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na Unidade Odontológica Móvel devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 110~127 VCA, além de interruptores para a iluminação e ventilação do salão.

Tomadas para todos os equipamentos que equipam o veículo e serão descritos mais abaixo.

02 (duas) luminárias externas, na cor cristal, com acionamento independente, instaladas de forma que iluminem o ambiente sob o toldo.

Tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada junto à central elétrica na parte traseira inferior do veículo com acesso pela porta traseira. Essa tomada

deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split.

Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
- b) possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).
- c) possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.
- d) possuir 108 leds, luminosidade mínima de 200 Lux, potência de consumo de no máximo 5W e corrente máxima de 0,5 A por luminária.

Em todas as opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de no máximo 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K.

Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do salão, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento por meio de 3 interruptores, um para a luminária 12 VCC e outros dois, sendo cada um para cada 3 luminárias 110 VCA.

EQUIPAMENTOS que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel:

IMPORTANTE:

Todos os equipamentos devem estar firmemente presos e instalados a Unidade Odontológica Móvel;

O layout final deverá ser submetido à análise e aprovação do Ministério da Saúde, durante a fase de aprovação do protótipo, conforme cronograma descrito no termo de referência 11/2024.

Elementos articulados como, por exemplo: o refletor, o braço do equipamento de raios-X e outros, devem possuir locais apropriados para fixação durante o transporte /deslocamento do veículo visando evitar danos aos mesmos.

1- COMPRESSOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE FILTRAGEM (CATMAT 413219)

Compressor de ar, com unidade compressora em ferro fundido ou alumínio fundido, 2 pistões, isento de óleo, deslocamento teórico 168/lts/min, reservatório de ar de no mínimo 25 litros, motor 1hp 4 polos mon. 110VCA, pressão de operação de 80 a 120 lbs/pol², pintura eletrostática interna e externa, fabricado de acordo com norma NR 13, prontuário do teste hidrostático, com regulador de pressão na saída. Garantia de 12 (doze) meses.

Conjunto de 03 filtros de ar, com regulador de pressão, filtro coalescente grau U e filtro de carvão ativado, vazão 168lts/min, conexão 1/4 bsp, faixa temperatura -10 + 60 graus, faixa de pressão 0 a 10 bar, granulacão em micras - 20 ou 05, material corpo - em alumínio, material do copo - em policarbonato. Garantia de 6 (seis) meses.

2- APARELHO DE RAIOS-X (CATMAT 386678)

Para radiografias periapicais e interproximais conforme norma NBR IEC 601-1-3; Tipo coluna móvel, com base fixável ao piso da Unidade Odontológica Móvel, braços articulados e balanceados; Painel de comando com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; Regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; Tensão no tubo de 70 kVP; Corrente no tubo entre 7mA e 9mA; campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; Ampola com gerador imerso em óleo ou outro material que o substitua; cabeçote com câmara de expansão; Dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; Chave liga/desliga; Timer digital; Bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; Tempo de exposição que atenda à faixa entre 0,2 a 2,5 seg.; Disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Cone limitador do

campo de radiação; Cabeçote com blindagem em chumbo; Respeitando todas as exigências da portaria 453 de 01 de junho de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, relacionadas ao raios-x odontológico; Sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobretensão; Alimentação elétrica 110VCA 60 Hz, monofásico; Com todos os componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento do aparelho; Manual de operação; Garantia mínima de 12 meses. Inserção de Logotipo do BRASIL SORRIDENTE (Anexo II) no cabeçote do aparelho.

3- CONJUNTO PEÇAS DE MÃO: MICRO-MOTOR COM PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO E ALTA ROTAÇÃO (CATMAT 427291).

Peça de mão - Alta Rotação - Alta rotação com rotação mínima de 380.000 rpm; turbina balanceada com eliminação de vibrações; material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou latão cromado; cabeça arredondada; totalmente autoclavável até 135° C; spray interno para refrigeração da parte ativa da broca; terminal tipo borden; fixação da broca por sistema convencional (saca-broca); pressão de entrada de aproximadamente 2,2 bar (32lb/pol2); lubrificação através de óleo spray; garantia mínima de 12 meses. Deve acompanhar saca-brocas.

Peça de mão - Contra ângulo - Contra-ângulo com sistema para acoplamento no micro motor; relação de transmissão de rotação 1:1; acoplamento no micro-motor

por sistema INTRA (giro de 360° sobre o motor); totalmente autoclavável até 135°C; material do corpo em alumínio anodizado ou latão cromado, fixação da broca através de sistema convencional (trava broca por fecho); utilização de broca AR e FG com adaptação no mandril FG para broca de alta rotação; garantia mínima de 12 meses.

Peça de mão - Micro Motor odontológico com rotação mínima não inferior a 3.000 rpm e rotação máxima de, ao menos, 20.000 rpm (aproximadamente); inversão (giro para direita ou esquerda) e controle de rotação; sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA; spray interno ou externo; material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou latão cromado; totalmente autoclavável até 135°C; engate tipo borden. Garantia mínima de 12 meses.

Peça de mão - Peça reta - Peça reta com sistema para acoplamento no micro motor do tipo INTRA (giro de 360° sobre o micro-motor); relação de transmissão de rotação 1:1; sistema de troca de brocas através de giro do anel central que aciona a pinça que garante a fixação da broca; totalmente autoclavável até 135°C, material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou latão cromado. Garantia mínima de 12 meses.

4- GABINETE ODONTOLÓGICO (CATMAT 407820), composto de:

4.1- CADEIRA ODONTOLÓGICA

Estrutura fabricada em aço; tratamento anti-corrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade fixável ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminado sem costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível; encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto; controle de pedal para acionamento do refletor; pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião-dentista; alimentação elétrica 110VCA (60Hz); resistência de carga mínima de 135 Kg; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação na Unidade Odontológica Móvel; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; inserção da logomarca do BRASIL SORRIDENTE (Anexo II) na parte frontal da base da cadeira e nas costas da cadeira. Garantia mínima do conjunto de 36 meses.

4.2- EQUIPO ODONTOLÓGICO

Equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Quatro terminais sendo 1 para micro motor com spray (tipo borden) , 2 para alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; Reservatório, de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; Garantia mínima de 36 meses.

4.3- REFLETOR ODONTOLÓGICO

Refletor Odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; Comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação, 110VCA 60 Hz; Inserção da logomarca do BRASIL SORRIDENTE (Anexo II) na coluna do refletor. Garantia mínima do conjunto de 36 meses.

4.4- UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA

Unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspeira; seringa tríplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 36 meses.

4.5- MOCHO ODONTOLÓGICO

Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto em material PVC laminado sem costura, na cor verde; sistema a gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anti-corrosão; pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés. Inserção da logomarca do BRASIL SORRIDENTE (Anexo II) no encosto do mocho. Garantia mínima de 36 meses.

5- AUTOCLAVE (CATMAT 389393)

Autoclave de mesa para uso odontológico; construída em chapas de aço, sendo externamente pintada em pintura eletrostática sobre tratamento anti-ferruginoso, ou construída em chapa de alumínio; câmara de esterilização em aço inoxidável AISI 316 ou AISI 304; controle do ciclo através de sistemas eletrônicos com microprocessador; sistema de vedação da porta com borracha de silicone; ciclo(s) de esterilização, pré-programado, para instrumentais odontológicos; ciclo de esterilização incluindo a secagem total do material; sensor de temperatura de precisão; sistema de segurança, que impeça o início do ciclo com a porta aberta, e impeça a abertura da porta com a câmara pressurizada; válvula de segurança de pressão; termostato de controle de temperatura; fusível de segurança sobre variações no circuito elétrico; volume interno de no mínimo 12 litros; alimentação elétrica 110V (60 Hz); inserção da logomarca do BRASIL SORRIDENTE (Anexo II) na porta frontal do aparelho. Garantia mínima de 24 meses.

6- AMALGAMADOR (CATMAT 413141)

Amalgamador do tipo bater de cápsula; Painel digital com mostrador de tempo; tempo de preparo na faixa máxima de 0 a 30 seg; frequência do movimento mínima de 4000 oscilações por minuto; forma do movimento elíptica; interrupção do movimento na abertura da tampa de proteção; acabamento liso e arredondado; alimentação 110/220 V 60 Hz, selecionável; possibilidade de uso de cápsulas de tamanhos e fabricantes diferentes (universal); inserção da logomarca do BRASIL SORRIDENTE (Anexo II) no corpo do aparelho. Garantia mínima de 12 meses.

7- FOTOPOLIMERIZADOR (CATMAT 416252)

Fotopolimerizador: aparelho fotopolimerizador de resinas compostas através de transmissão de luz emitida por leds, tempo de emissão programável com sinal sonoro que indique o tempo de emissão a cada 10 segundos até, ao menos, o limite de 40 segundos e desligamento automático no final do tempo selecionado; condutor de luz que permita giro de 360°; controle de acionamento na própria peça de mão com gatilho com comando inteligente e função liga/desliga; luz fria com comprimento de onda de (aproximadamente) 460nm; intensidade constante de luz (sendo aceita intensidade gradual no início do funcionamento do aparelho); ponteira com diâmetro de, no mínimo, 8mm (aproximadamente). Alimentação (bivolt automático) 110/220; acessórios: protetor do condutor de luz ou protetor ocular; corpo em ABS alto impacto ou alumínio anodizado; inserção da logomarca do BRASIL SORRIDENTE (Anexo II) no corpo do aparelho. Garantia mínima de 12 meses.

8- REFRIGERADOR

Tipo frigobar 110 VCA semi-embutido no armário do salão de atendimento; sua utilização se dará pelo interior do salão de atendimento e sua manutenção e troca de calor se dará pelo armário traseiro; inserção da logomarca do BRASIL SORRIDENTE (Anexo II) na porta frontal do aparelho. Garantia mínima de 12 meses.

9- REBOQUE COM GERADOR (CATMAT 600081)

Moto gerador monofásico, bi volt (110/220Vca, 60 Hz), movido a gasolina, com potências de no mínimo: nominal de 9 KVA com partida elétrica através de bateria própria, alerta de nível de óleo, voltímetro, amperímetro, 2 tomadas monofásicas, montado em reboque adequado ao mesmo e de acordo com legislação, com as devidas proteções contra intempéries, capacidade de combustível com uma autonomia de 3 x 8 hs podendo ser tanque único ou um tanque próprio do gerador com autonomia mínima de 8 hs e tanque suplementar para reabastecimento do tanque do gerador, porém neste caso o reabastecimento deverá ser feito por intermédio de bomba elétrica e não manualmente.

Deverão ser fornecidos cones sinalizadores de trânsito, uma mesa metálica com as pernas dobráveis (tipo mesa de bar) e três cadeiras metálicas dobráveis (tipo cadeira de bar).

O Reboque também deverá ser dotado de local para transporte de materiais (como os cones, a mesa e as três cadeiras) com tampa dotada de mola a gás e fecho de segurança. O reboque deverá vir acompanhado de sistema de suspensão adequado ao peso final do conjunto, pneu do lado esquerdo e direito e estepe, todos novos. O desenho final do reboque deverá ser submetido à análise e aprovação do Ministério da Saúde, durante a fase de aprovação do protótipo (inclusive a inserção das logomarcas).

Mesa e cadeiras dobráveis

- 01 (uma) mesa metálica dobrável na cor verde (inserção de logomarca no tampo da mesa conforme Anexo II). Confeccionada em estrutura tubo 7/8, com tampa em chapa de 0,75 mm de espessura; tampo com medida de 60 cm por 60 cm, altura de 750 mm; pintura eletrostática à pó na cor verde (cor padrão da faixa do veículo).

- 03 (três) cadeiras metálicas dobráveis na cor verde (inserção de logomarca na parte externa e interna do encosto da cadeira conforme Anexo II). Assento e encosto com chapa de aço; com 0,45 mm de espessura; estrutura do tubo 3/4; altura das cadeiras de 800 mm; largura das cadeiras de 389 mm; capacidade de carga de mínima de 85 kg; pintura eletrostática à pó na cor verde (cor padrão da faixa do veículo).

O layout da mesa e das cadeiras com a logomarca será submetido à aprovação juntamente com o veículo.

Sistema de Ventilação

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e a ventilação forçada, sendo dotada de: 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor, com grelhas de abertura regulável e interruptor no painel do compartimento, com 50W (4,0 A, 13Vcc) de potência para cada ventilador /exaustor e vazão mínima de 650 m³/h para cada. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, residencial do tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, alimentação 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Garantia mínima de 36 meses (12 meses).

Hidráulica

Serão utilizados dois sistemas distintos:

Sistema 1, pressurizado externamente – composto por pia em inox com torneira cromada no balcão, comando de acionamento a pedal, dotada de entrada de água para conexão de mangueira interligada à tubulação externa, deve possuir sifão sob a pia e mangueira para descarga. Ambas as mangueiras com sistema de conexão rápida deverão ser fornecidas, sendo a para entrada de água com no mínimo 20 metros, do

tipo que quando a pressão cai a zero a mesma fica chata e pode ser enrolada em carretel próprio o qual também deve ser fornecido.

Sistema 2, com reservatórios internos - Reservatórios d'água sendo um para água limpa de no mínimo 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de no mínimo 60 (sessenta) litros, dotados de ligação com a cuspideira da cadeira odontológica e com comando de abertura por pedal a água da cuspideira, drenos, bocal de enchimento, bomba elétrica com alimentação 110 VCA.

Os dois reservatórios (água limpa e suja) deverão ter uma abertura de no mínimo entre 8 a 10, com fechamento, com rosca e perfeita vedação, para que o operador possa ter acesso à parte interna do reservatório e possa fazer a correta limpeza do mesmo.

Toldo

Toldo externo, Sistema BOX, confeccionado em trama de poliéster revestida em PVC, na cor verde, com dimensões mínimas de 3.000mm de comprimento e 2.000mm de largura, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroçaria por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir, em aplicação serigráfica, a logomarca Anexo II estampada em área não inferior a 1,00m², além das palavras conforme Anexo I, estampadas na franja da peça.

Cortina tipo roll-up

Cortina tipo roll-up, confeccionado em trama de poliéster revestida em PVC, na cor verde, de acordo com Anexo I, com largura compatível com o vão das portas traseiras e altura suficiente para proteger os equipamentos em tempo chuvoso, a ser fixado na parte interna do veículo com acesso pelas portas traseiras e armado com encaixe na parte inferior das portas na condição de abertura da porta em 90°.

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno do consultório, visando posicionar, de forma acessível, prática e ergonômica, a cadeira odontológica, aparelho de raios-x, mocho, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento do paciente. Os materiais fixados na carroceria da Unidade Odontológica Móvel (cadeira odontológica, aparelho de raios-x, armários) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

Paredes tanto as internas como a que faz separação entre o compartimento de atendimento e o compartimento de guarda dos reservatórios de água, compressor odontológico e condensador do ar condicionado: as paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção.

As arestas, junções internas, fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizada ou outras para os acabamentos internos.

Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou comendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 (quinze) mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados nos 2/3 inferiores e corrediças na porta de acesso ao compartimento de atendimento, na lateral oposta à esta e na divisória que faz separação entre o compartimento de atendimento e o compartimento de equipamentos, que permita ventilação e que possa ser fechado por dentro, de maneira que não possa ser aberta pelo lado externo.

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, em um só lado e na parte frontal, formando um L na da Unidade Odontológica Móvel (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (laminado melamínico ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo e serão definidas em conjunto com licitante vencedora e a comissão durante a construção do protótipo. As portas dos armários superiores deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas, as dos armários inferiores serão definidas em conjunto com licitante vencedora e a comissão durante a construção do protótipo.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de travas para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas acidentalmente, durante sua utilização.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda do compressor odontológico, a unidade compressora com o condensador do ar condicionado do salão, central elétrica e outros equipamentos deverão ser instalados na parte traseira do veículo e totalmente isolada (até acusticamente) do salão de atendimento.

Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc. deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

O Anexo III, mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste edital e o que será definido em conjunto com licitante vencedora e a comissão durante a construção do protótipo.

- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 10 (dez) litros.

Balcão em compensado naval revestido em fórmica, com pia, lixeira, gaveteiro composto de uma mesa deslizante e diversas gavetas localizadas na parte anterior e portas em sua parte inferior.

Armário em compensado naval revestido em fórmica e com isolamento acústico, na parte traseira, sem comunicação com o interior do veículo. O acesso ao interior do armário traseiro será pelas portas traseiras. Durante o atendimento odontológico, o funcionamento da UOM se dará com as portas traseiras abertas.

O compartimento traseiro será utilizado para instalação e guarda de equipamentos tais como: compressor odontológico; condensador do ar condicionado Split, berço para transporte da autoclave, fio de extensão de 20 metros de comprimento, as mangueiras de descarga e de alimentação da água, etc.. Deverá haver portas de aço perfuradas para permitir as trocas de calor, com logotipo vazado do Brasil Sorridente, livres de rebarbas e de materiais cortantes, e fechos com chave, visando a segurança necessária para impedir o furto de materiais e equipamentos durante o funcionamento da UOM. As portas traseiras deverão permitir a ventilação dos equipamentos contidos no armário.

Todo o layout do armário externo (anexo III) será definido em conjunto com a licitante vencedora e a comissão durante a verificação do protótipo.

O layout apresentado (anexo III) poderá sofrer adequações a critério da Administração. As informações técnicas descritas no tópico "Descrição da solução como um todo" prevalecem sobre eventuais divergências das especificações do layout (anexo III).

Design Externo

A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS são as definidas pelo Ministério da Saúde e encontram-se nos Anexos I e II.

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a unidade móvel, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

Suporte de Segurança

02 (dois) Extintores de Pó ABC de 6 kg.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Importa comunicar que as UOM são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde bucal a serem realizadas por equipes de Saúde Bucal (eSB) vinculadas a equipes de Saúde da Família (eSF). Cumpre informar que o veículo e os equipamentos são adquiridos pelo Ministério da Saúde e cedidos aos respectivos gestores municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante Termo de Doação definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria nº 2.371, de 7 de outubro de 2009). Neste sentido, na última doação realizada pelo Ministério da Saúde, foi adotado um ranking socioeconômico e demográfico contemplando, prioritariamente, os municípios inseridos no Plano Brasil Sem Miséria, localizados em áreas de difícil acesso, como comunidades ribeirinhas e quilombolas que não contassem com eSB vinculada à eSF.

Não obstante, informa-se que a portaria regulamentadora da implantação deste serviço está em fase de atualização, com revisão dos critérios de elegibilidade dos municípios que puderam pleitear a doação da UOM. Destaca-se que, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 544 de 3 de maio de 2023, onde recursos puderam ser pleiteados para utilização em ações de estruturação ou de assistência emergencial ao custeio de unidades e serviços na atenção primária ou na atenção especializada. Uma das possibilidades dessas solicitações encontra-se as UOM, que puderam ter as solicitações cadastradas por meio do INVESTSUS <https://investsus.saude.gov.br> - componente "BRASIL SORRIDENTE - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023.

Dito isso, no intuito de subsidiar as solicitações de doação de UOM provenientes do Protocolo GOV.BR e da Portaria nº 544 de 3 de maio de 2023, que indica os municípios que demonstraram interesse pela UOM, faz-se necessária a aquisição inicial de 600 (seiscentas) Unidades Odontológicas Móveis. Tais quantitativos foram levantados considerando ampliar o acesso às populações vulnerabilizadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será permitido parcelamento da solução considerando que os equipamentos e todos os outros itens não podem ser fornecidos desassociado das Unidades Odontológicas Móveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A última contratação centralizada para o objetivo deste Estudo Técnico Preliminar foi realizada pelo Ministério da Saúde no ano de 2014.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Fonte de Recursos: 1001;

Programa de Trabalho: 20.36901.10.301.5119.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, PO 0006 - Aquisição de Unidades Odontológicas Móveis - PAC;

Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente, GND 4;

Plano Interno: Não se aplica;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas, no intuito de reduzir as desigualdades e promover melhoria das condições de vida da população, mediante a implantação, expansão e ampliação do serviço de UOM da Atenção Primária à Saúde que são encaminhadas ao Ministério da Saúde por meio do Protocolo Geral.

Assim sendo, esta Coordenação-Geral de Saúde Bucal pretende realizar, neste momento, a aquisição de 600 (seiscentas) unidades de UOM, para doação aos entes federados, que fazem parte do plano de ampliação de acesso definido para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.

13. Providências a serem Adotadas

Devem ser tomadas providências junto aos atores e setores responsáveis pelos trâmites processuais a fim de evitar perdas excessivas nas análises e correções. Necessidade iminente de finalizar a homologação do pregão, e assinatura da Ata até o mês de março/2024, com objetivo de fortalecer as ações e serviços da Política Nacional de Saúde Bucal, na garantia e ampliação de acesso ao usuário do SUS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11 de fevereiro de 1993, e nº 272, de 14 de setembro de 2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, UASG 250005 Estudo Técnico Preliminar 174/2021 49 de 49 conforme Resolução CONAMA

nº 18, de 06 de maio de 1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e /ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes. (Guia Prático de Licitações da AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe estudou parcialmente o mercado, e obteve respostas positivas quanto aos critérios mínimos exigidos, bem como todos equipamentos necessários para que haja maior agregação de valor ao serviço de Unidade Odontológica Móvel. Ademais, será realizada audiência pública para maior entendimento mercadológico. Desta forma, considerando a pesquisa realizada até o momento, fica viável a contratação com base neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DORALICE SEVERO DA CRUZ

Coordenadora-Geral



Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 11:22:51.

JOSE EUDES BARROSO VIEIRA

Coordenador-Geral de Saúde da Família e Comunidade



Assinou eletronicamente em 06/02/2024 às 18:54:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Manual Aplicação Artes UOM.pdf (1.6 MB)
- Anexo II - manual brasil sorridente.pdf (1.07 MB)
- Anexo III - layout interno (1).pdf (58.97 KB)

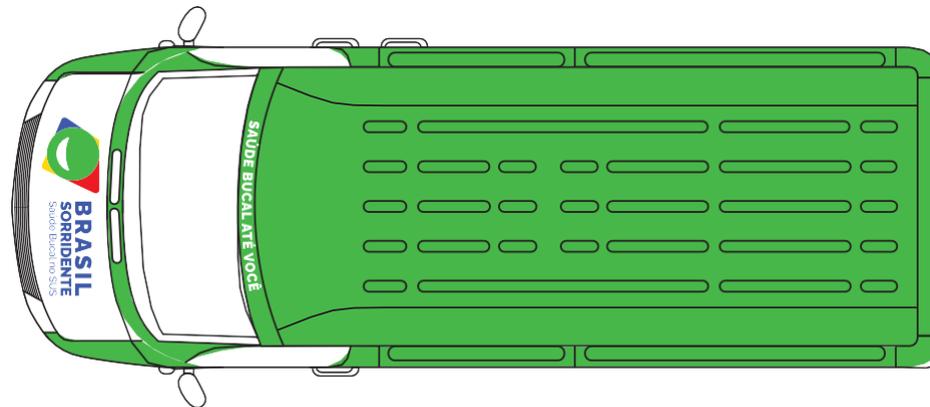
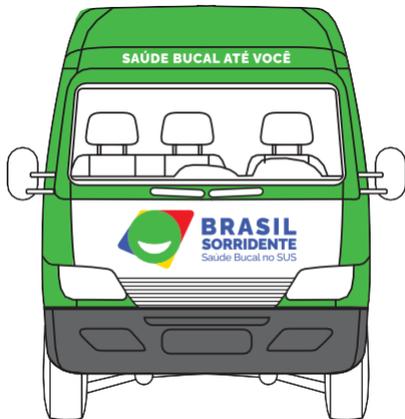
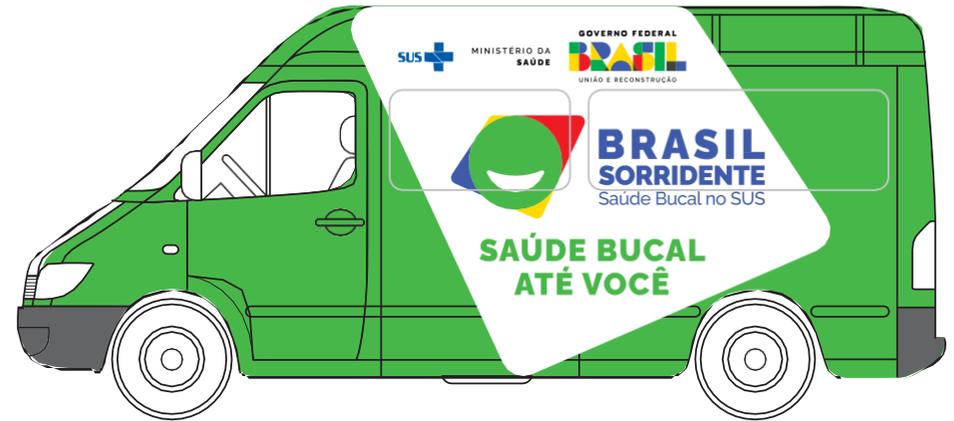
Anexo I - Manual Aplicação Artes UOM.pdf



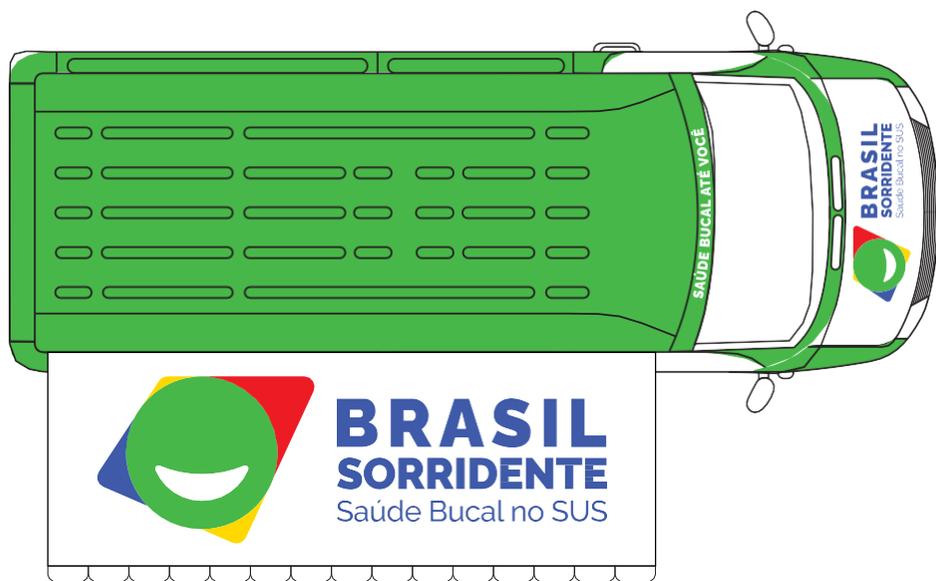
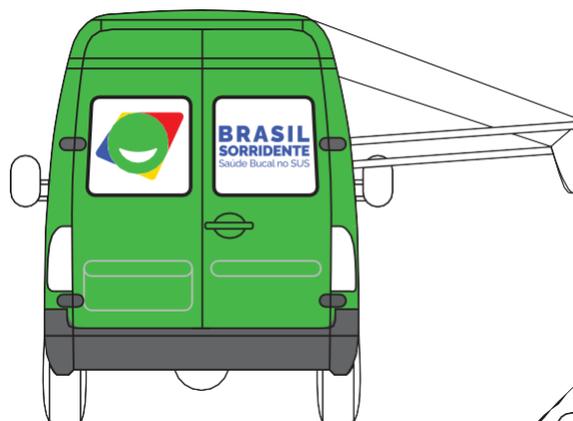
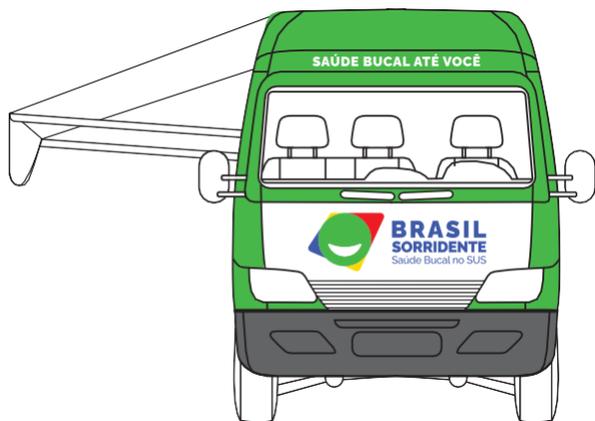
BRASIL SORRIDENTE

l

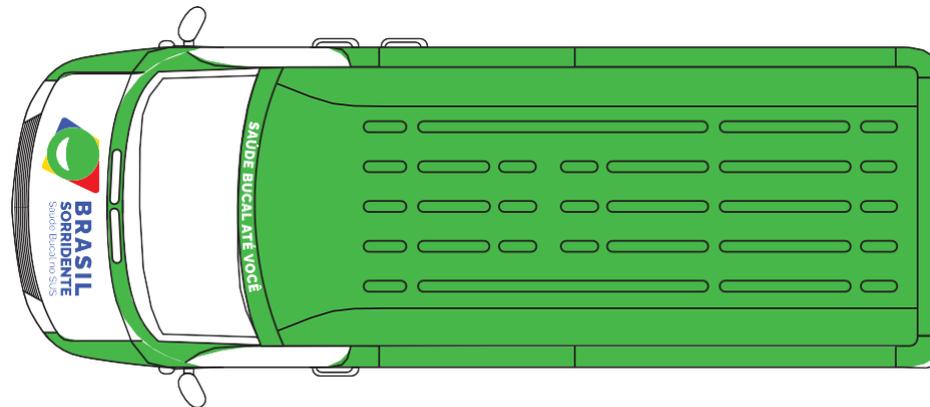
VEÍCULO COM JANELAS / SEM TOLDO



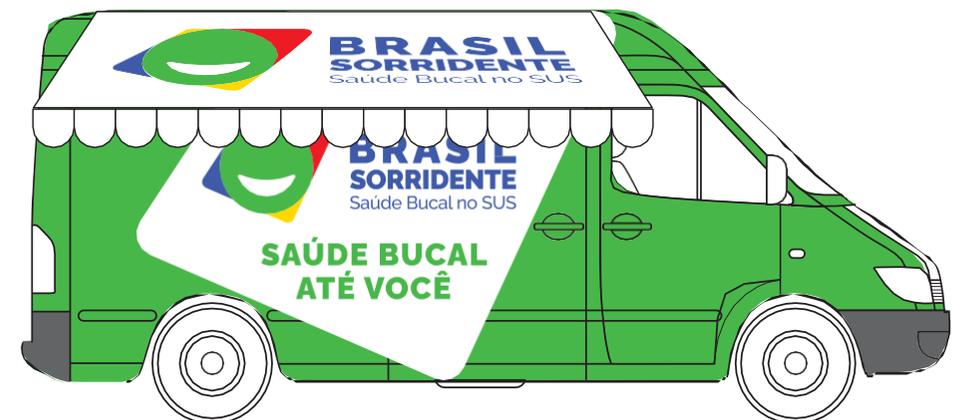
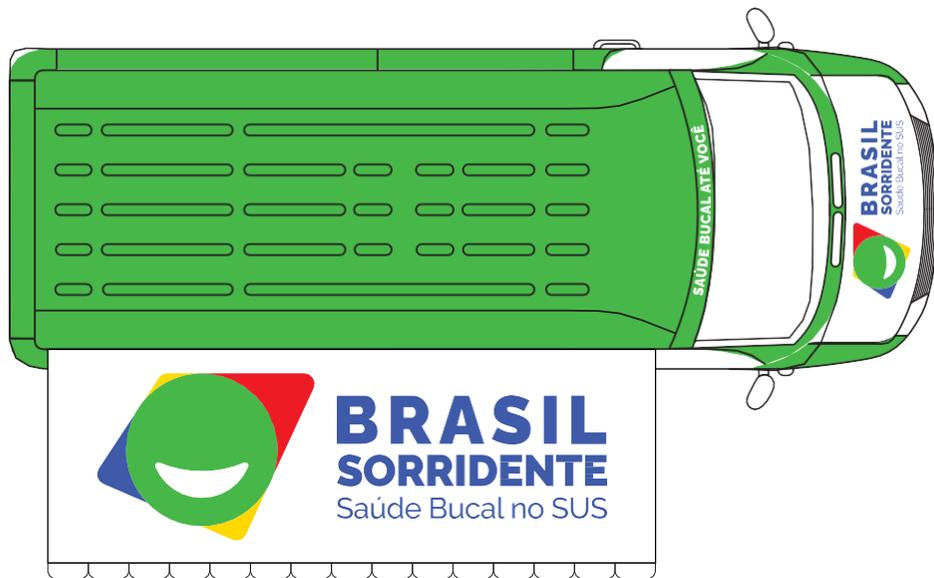
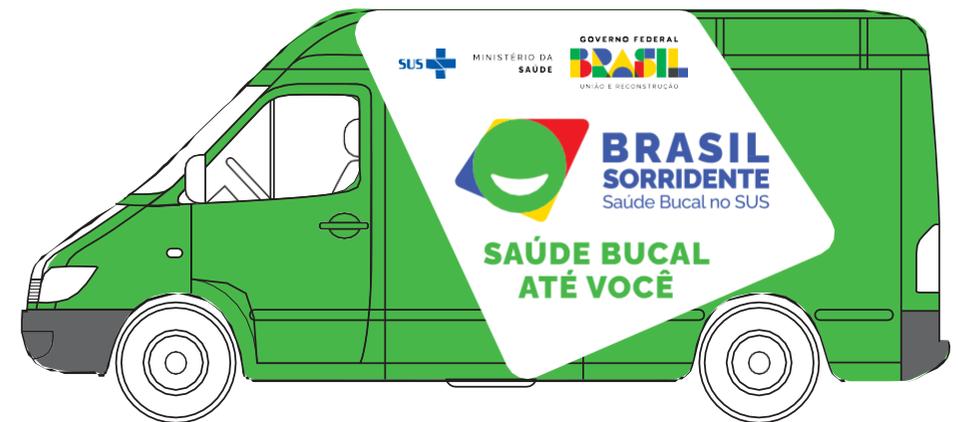
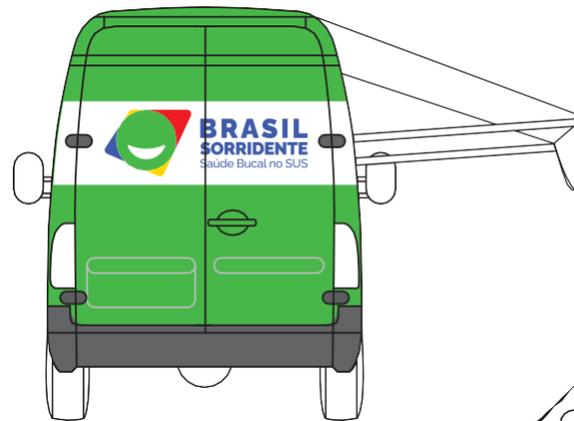
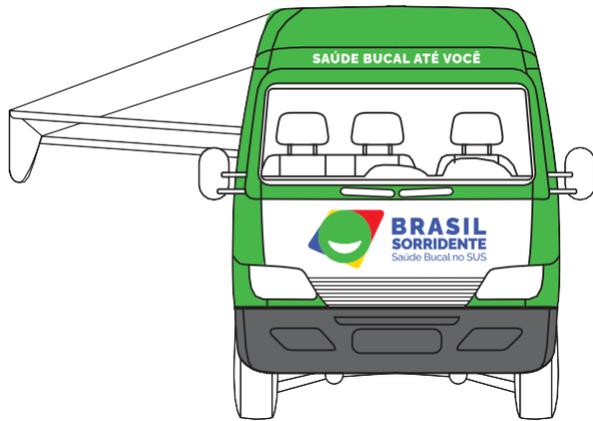
VEÍCULO COM JANELAS / COM TOLDO



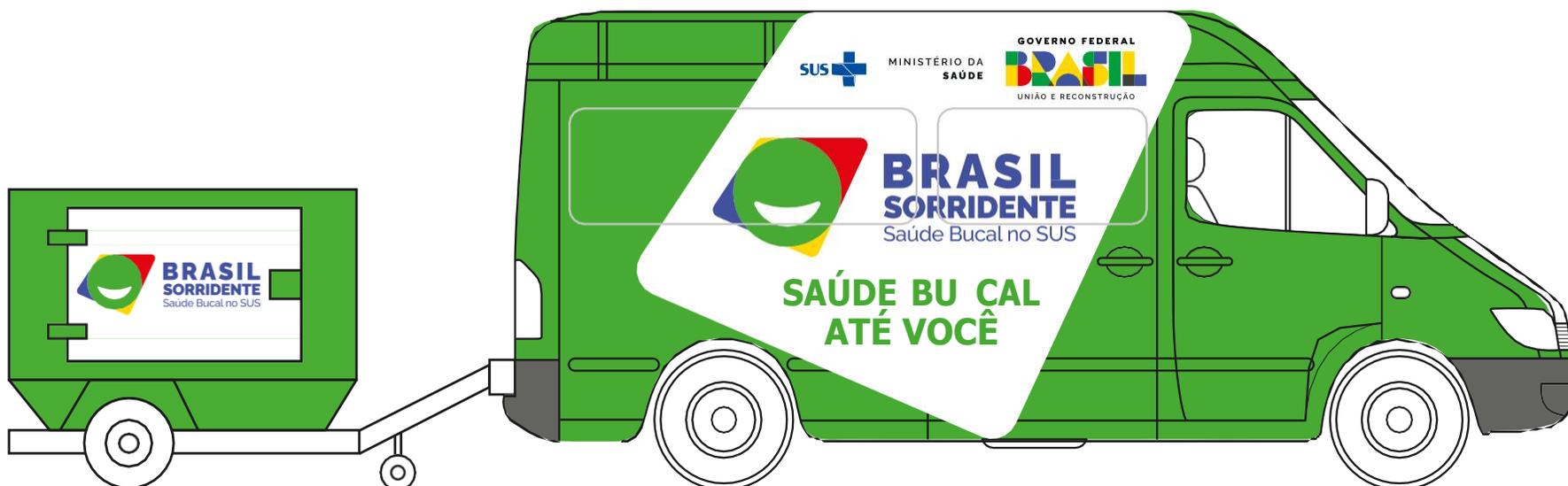
VEÍCULO SEM JANELAS / SEM TOLDO



VEÍCULO SEM JANELAS / COM TOLDO



VEÍCULO COM GERADOR



ATENÇÃO! SE O GERADOR FOR DO TIPO QUE FICA DENTRO DE UMA CAIXA, DEVERÁ SER APLICADO UM ADESIVO COM OS LOGO “BRASIL SORRIDENTE” EM TODAS AS FACES POSSÍVEIS (1 ADESIVO POR FACE — CONFORME A SIMULAÇÃO ACIMA), SEMPRE RESPEITANDO AS NORMAS OBRIGATÓRIAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO GERADOR.

CORES DOS ELEMENTOS



BRASIL SORRIDENTE
Saúde Bucal no SUS

Pantone 802C	C72 M0 Y100 K0
Pantone 109C	C0 M13 Y100 K0
Pantone 2728C	C85 M72 Y0 K0
Pantone 185C	C0 M100 Y100 K0



Pantone 287C	C100 M70 Y0 K0
--------------	----------------

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Pantone BLACK C	C60 M40 Y40 K100
-----------------	------------------



Pantone 345C	C88 M0 Y100 K0
Pantone 109C	C0 M13 Y100 K0
Pantone 2935C	C85 M70 Y0 K0
Pantone 485C	C0 M100 Y100 K0
Pantone 447C	C10 M0 Y10 K87
Pantone BLACK C	C60 M40 Y40 K100

Anexo II - manual brasil sorridente.pdf



BRASIL SORRIDENTE

Saúde Bucal no SUS



MANUAL DA MARCA
BRASIL SORRIDENTE

v. 1.0 - JULHO/2023

INTRODUÇÃO	3
DIRETRIZES DA MARCA.....	4
GRID DE CONSTRUÇÃO	5
CAIXA DE PROTEÇÃO E ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA	6
LIMITE DE REDUÇÃO	8
ASSINATURAS VISUAIS	9
CORES.....	14
TIPOGRAFIA.....	15
APLICAÇÃO CONJUNTA.....	16
USOS INDEVIDOS	17

INTRODUÇÃO

A marca Brasil Sorridente evidencia a busca pela saúde bucal da população mais vulnerável via atendimento pelo SUS.

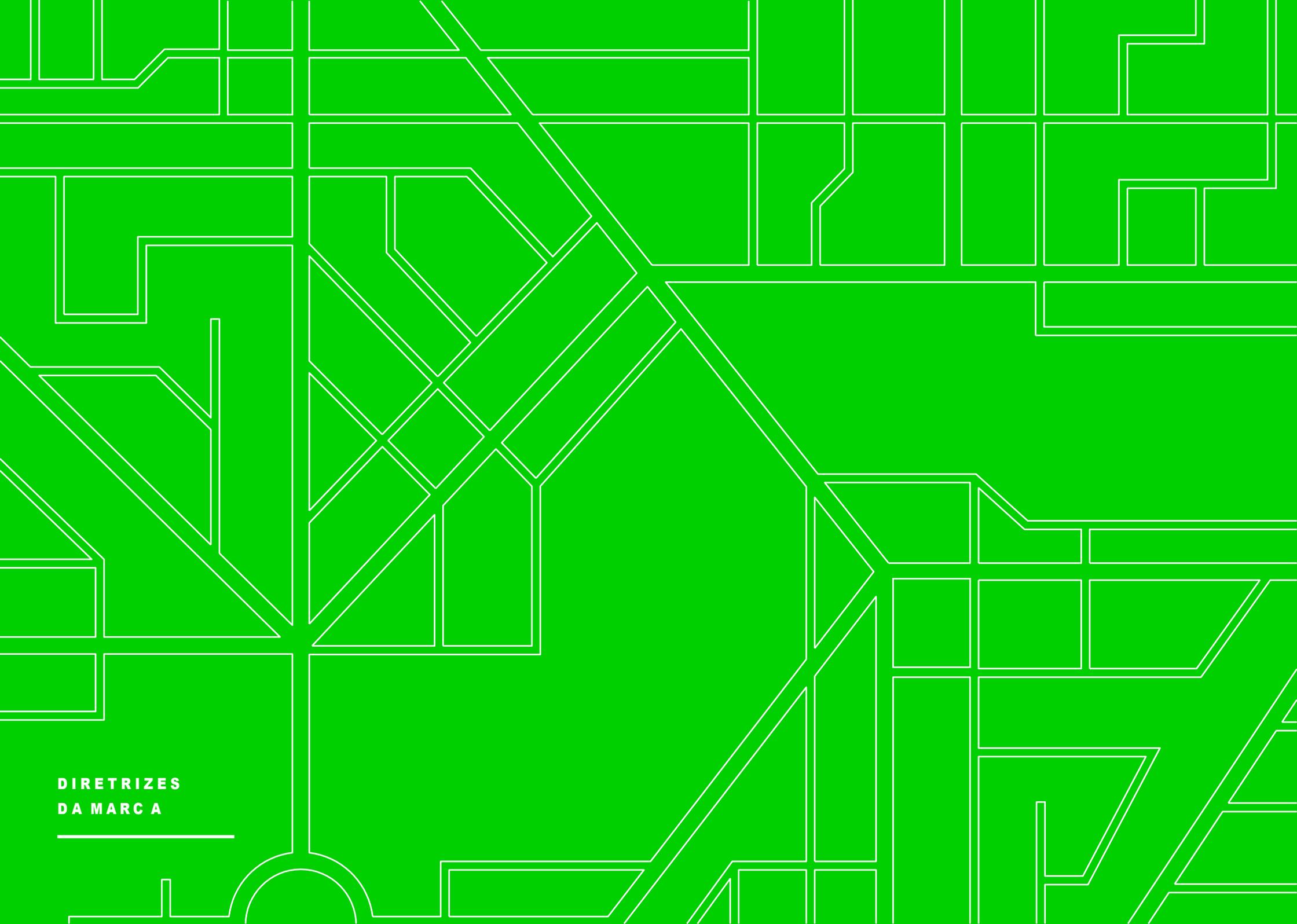
O logo teve seu redesign pensado a partir das cores que representam a busca do novo governo em atender toda a população que necessita ser assistida pelas políticas públicas do Governo Federal.



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS



**DIRETRIZES
DA MARCA**

GRID DE CONSTRUÇÃO

Essas são as dimensões corretas para a perfeita construção da marca.



CAIXA DE PROTEÇÃO E ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA

Deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca como distância mínima de qualquer outro elemento visual (inclusive da borda da arte da peça ou de sua marca de corte).

Essa distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado, identificada com a letra “x”, que corresponde à altura da letra B da palavra BRASIL.

Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior do que o indicado.



CAIXA DE PROTEÇÃO E ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA DE NÃO INTERFERÊNCIA APLICAÇÃO EM BOX BRANCO

A aplicação da marca em box branco deve se manter uma área de não interferência em torno da marca como distância mínima de qualquer outro elemento visual (inclusive da borda da arte da peça ou de sua marca de corte).

Essa distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado, identificada com a letra “x”, que corresponde à altura da letra B da palavra BRASIL.

Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior do que o indicado.



LIMITE DE REDUÇÃO

Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da marca, sua aplicação em meios impressos não deve adotar comprimento inferior a 4 cm (horizontal).

E em meios eletrônicos, a redução máxima é de 200 px. Em casos excepcionais, onde houver necessidade de uma aplicação ainda menor, tem-se as opções conforme demonstradas ao lado.



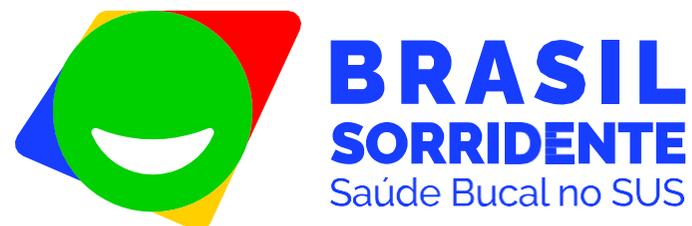
ASSINATURAS VISUAIS VERSÃO COLORIDA POSITIVA

Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. Caso não haja a possibilidade de utilização da marca positiva em cores, estão previstas as versões monocromáticas.

ASSINATURA VERTICAL



ASSINATURA HORIZONTAL

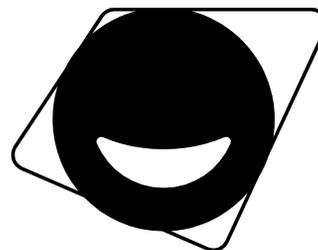


As assinaturas visuais em formato vetorial e em PNG estão disponíveis para download [clikando aqui](#).

ASSINATURAS VISUAIS VERSÕES MONOCROMÁTICAS POSITIVAS E NEGATIVAS

Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. Caso não haja a possibilidade de utilização da marca positiva em cores, estão previstas as versões monocromáticas.

ASSINATURA VERTICAL POSITIVA



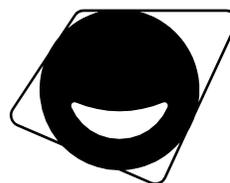
**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS

ASSINATURA VERTICAL NEGATIVA



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS

ASSINATURA HORIZONTAL POSITIVA



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS

ASSINATURA HORIZONTAL NEGATIVA



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS

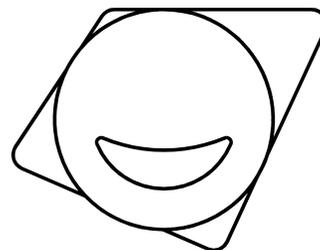


As assinaturas visuais em formato vetorial e em PNG estão disponíveis para download [clikando aqui](#).

**ASSINATURAS VISUAIS
VERSÕES MONOCROMÁTICAS
POSITIVAS E NEGATIVAS EM LINHA**

Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. Caso não haja a possibilidade de utilização da marca positiva em cores, estão previstas as versões monocromáticas.

ASSINATURA VERTICAL EM LINHA POSITIVA



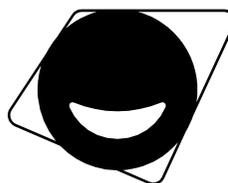
**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS

ASSINATURA VERTICAL EM LINHA NEGATIVA



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS

ASSINATURA HORIZONTAL POSITIVA



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS

ASSINATURA HORIZONTAL NEGATIVA



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS



As assinaturas visuais em formato vetorial e em PNG estão disponíveis para download [clikando aqui](#).

ASSINATURA VERTICAL FUNDOS ESCUROS



ASSINATURA HORIZONTAL FUNDOS ESCUROS



As assinaturas visuais em formato vetorial e em PNG estão disponíveis para download [clikando aqui](#).

**ASSINATURAS VISUAIS
EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DAS
VERSÕES MONOCROMÁTICAS
EM LINHA SOBRE FUNDOS
COLORIDOS**



As assinaturas visuais em formato vetorial e em PNG estão disponíveis para download [clikando aqui](#).

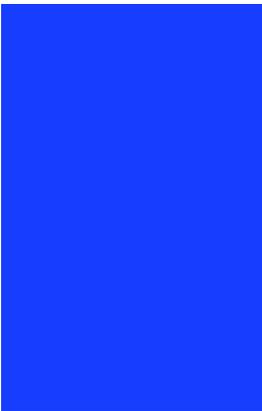
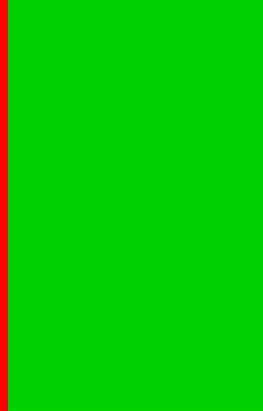
CORES

As cores oficiais para as manifestações gráficas são inspiradas nas cores da logo do Governo Federal.

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).



BRASIL
SORRIDENTE
Saúde Bucal no SUS

				
Escala Pantone	2728C	109C	185C	802C
CMYK	C 85 M 72 Y 0 K 0	C 0 M 13 Y 100 K 0	C 0 M 100 Y 100 K 0	C 72 M 0 Y 100 K 0
RGB	R 24 G 62 B 255	R 255 G 207 B 0	R 255 G 0 B 0	R 0 G 208 B 0
HEX	#173DFE	#FFCF00	#FF0000	#00CF00

TIPOGRAFIA

Para a composição das variações dos subprodutos do Brasil Sorridente, bem como para sinalizações e informações de toda espécie, utiliza-se oficialmente as fontes da família Rawline.

O uso dessa família tipográfica está previsto também para aplicações nos demais textos (anúncios publicitários, cartas, endereços de papeleria institucional, títulos, textos de formulários etc.).

Em programações de internet, por razões técnicas, se a fonte Rawline não estiver disponível, recomenda-se a fonte Verdana.

Na marca, o texto foi escrito com a tipografia Rawline nas versões Black e Medium.

Tipografia institucional
Brasil Sorridente
Rawline

abcdefghijklh 0123

Rawline Light ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-.*/=

Rawline Light Italic ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-./=*

Rawline Regular ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-.*/=

Rawline Medium **ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ**
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-.*/=

Rawline Italic ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-./=*

Rawline Semibold ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-.*/=

Rawline Semibold Italic ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-./=*

Rawline Bold ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-.*/=

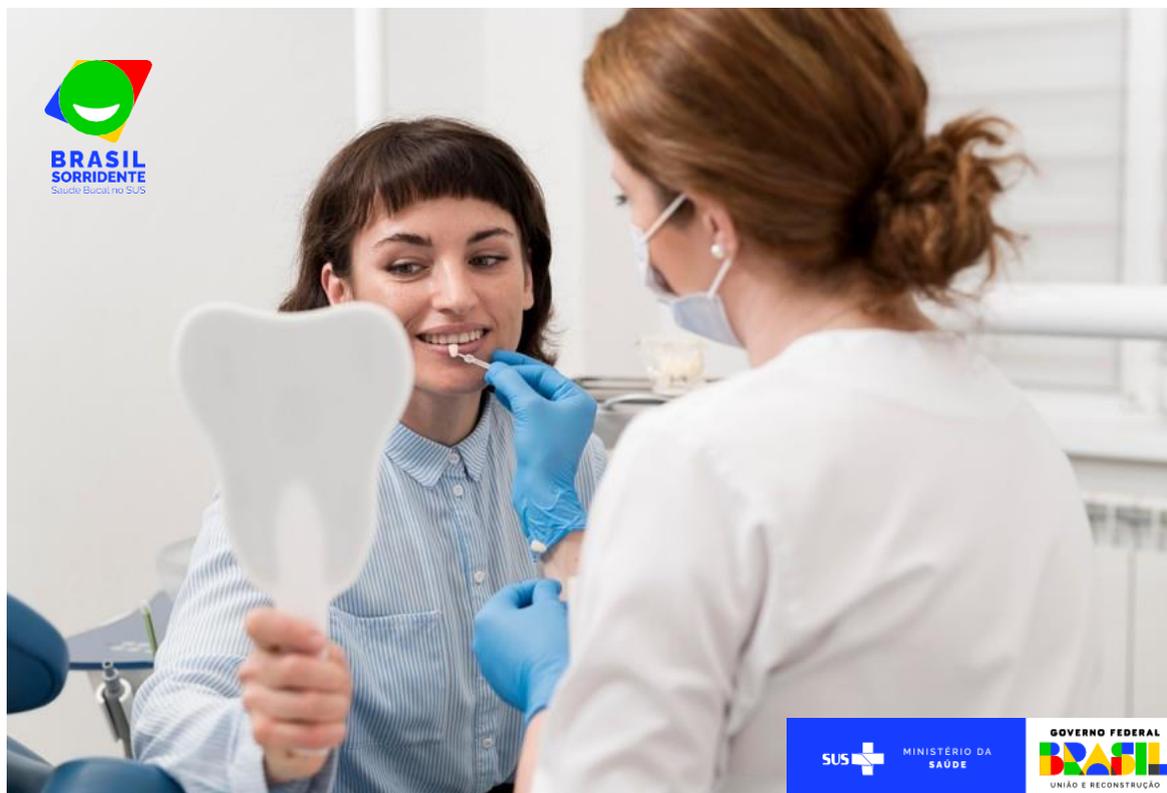
Rawline Bold Italic ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-./=*

Rawline ExtraBold ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-.*/=

Rawline ExtraBold Italic ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnpqrstuvxz 123456789+-./=*

APLICAÇÃO CONJUNTA COM MARCAS DO GOVERNO FEDERAL

Seguindo as orientações do Manual de Uso da Marca do Governo Federal, as marcas de programas do Governo Federal presentes em peças de publicidade, promoção e divulgação de eventos patrocinados não podem fazer parte do bloco de assinaturas do Governo Federal, devendo ser aplicadas como selos em outra parte da peça.



USOS INDEVIDOS

A marca não deve ser mostrada em cores alternativas, bordas adicionais ou textos distorcidos. Qualquer mudança, estrutural ou cromática, é proibida a título de manutenção da consistência da marca.





Conte-nos o que pensa sobre esta publicação.
Clique [aqui](#) e responda a pesquisa.

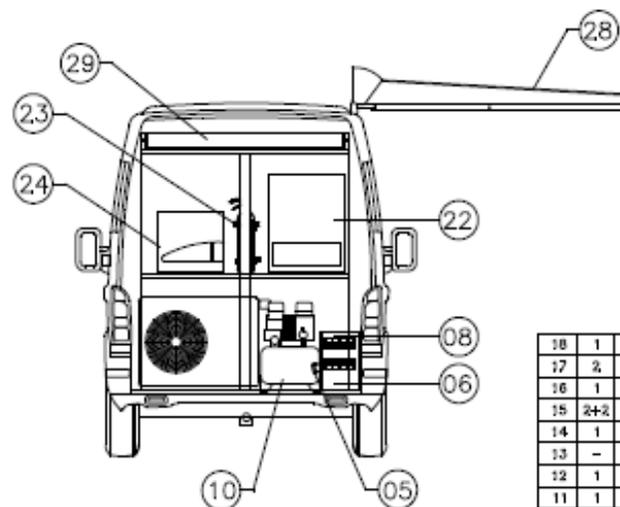
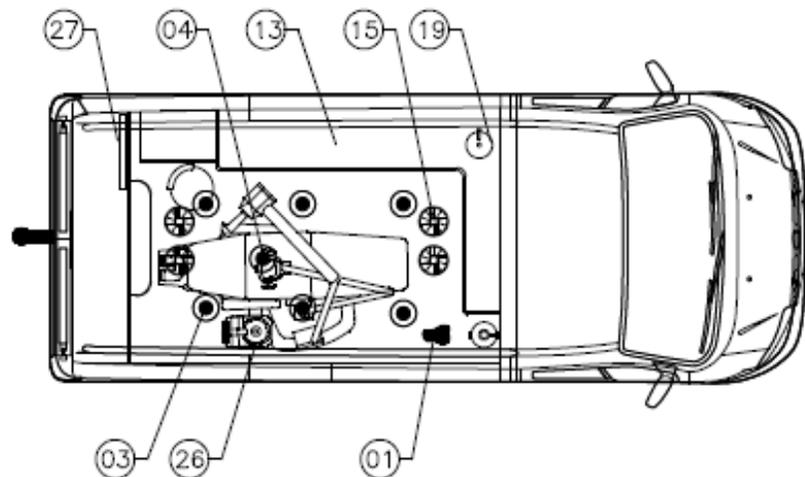
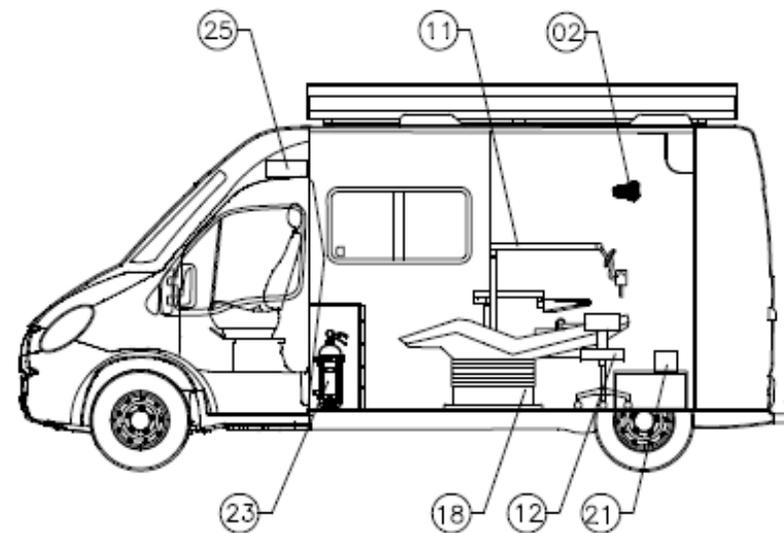
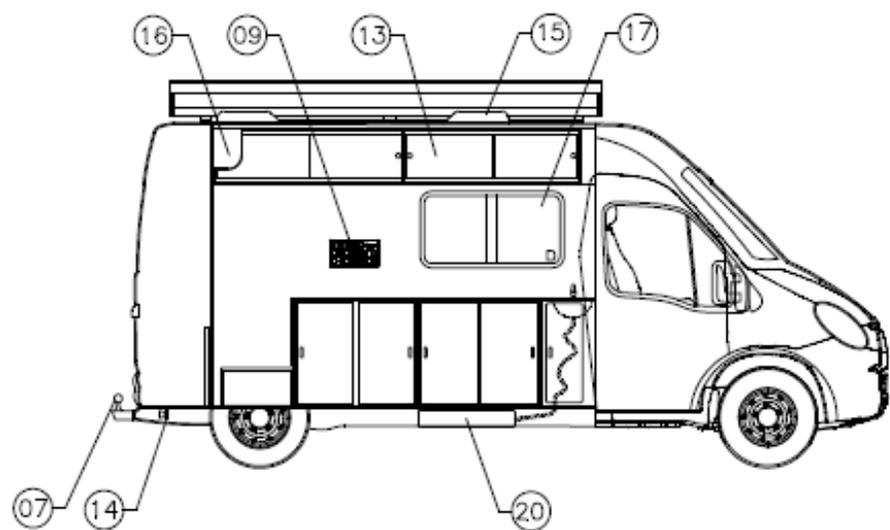
DISQUE SAÚDE **136**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Anexo III - layout interno (1).pdf



28	1	CONTINHA TIPO ROLL-UP
28	1	TOLDO
27	1	KIT MESA METÁLICA COM CADEIRA
26	1	EQUIP. RAO X
25	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA
24	1	LOCAI. PARA AUTOCLAVE
23	2	EXTINTOR ABC 5KG
22	1	REFRIGERADOR
21	1	LAVABO
20	2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA SUJEITA
19	1	PIA INOX COM TORNEIRA
ITDM	QTDE	DESCRIÇÃO

18	1	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
17	2	JANELA LATERAL
16	1	AR. CONDICIONADO
15	2+2	VENTILADOR / EXAUSTOR
14	1	ALARME RE
13	-	ARMÁRIO / BALCÃO
12	1	MOCHO
11	1	REFLETOR ODONTOLÓGICO
10	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
9	1	PAINEL ELÉTRICO
8	1	CENTRAL ELÉTRICA
7	1	ENGATE TRASEIRO
6	1	TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO JUNTO A CENTRAL ELÉTRICA
5	1	TOMADA EXTERNA
4	1	LUMINÁRIA LED EMERGENCIA
3	6	LUMINÁRIA LED
2	-	ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO
1	-	PISO NIVELADO E REVESTIDO
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
Descrição:		
CONSULTÓRIO MÓVEL ODONTOLÓGICO		